

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0014945-60.2011.8.26.0566** 

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda

Requerente: A M Empreendimentos Imobiliarios e Administração de Bens

Proprios da Cidade Aracy Ltda

Requerido: Madalena dos Santos

Juiz de Direito: Dr. Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Ante o silêncio do exequente, que embora devidamente intimado não se manifestou sobre o decurso do prazo do acordo, julgo extinta a execução, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.

S. C., 01/06/2015

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA